



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**AUTÓGRAFO N° 11/2025 - CMEO
Projeto de Lei nº 16/2025**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 44.277,77 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED em suas Ações, referente ao **Projeto de Aquisição de Playground para atender a Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, provenientes de recursos do Convênio nº 186/SEDUC/PGE/2023, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SEDUC e Município de Espigão do Oeste - RO.**

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0003 Aquisição de Playground - Escola Tancredo de Almeida Neves;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.571 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1006/ 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 30.746,09 (trinta mil, setecentos e quarenta e seis reais e nove centavos).**

II. Segundo Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
- d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0003 Aquisição de Playground - Escola Tancredo de Almeida Neves;
- e. FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1007/ 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 13.531,68 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos de repasse através do **Convênio nº 186/SEDUC/PGE/2023, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SEDUC e Município de Espigão do Oeste - RO, no valor de R\$ 30.746,09 (trinta mil, setecentos e quarenta e seis reais e nove centavos).**

II. *Superávit Financeiro*, apurado no Balaço Patrimonial do exercício de 2024, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 13.531,68 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste - RO, 28 de Fevereiro de 2025.

Nadja Ferreira de Araújo Lagares
Presidente Interina da CMO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12
Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Presidente Interina da CMO**, em 28/02/2025 às 13:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1030104** e o código verificador **A46F9FAE**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 49	28/02/2025	1030339



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Ofício nº 49/GP/2025

Espigão do Oeste/RO, 28 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Weliton Pereira Campos
Prefeito do Município de Espigão do Oeste-RO

Assunto: Encaminham-se os autógrafos n.º 07/2025 ao 18/2025 dos Projetos de Leis aprovados.

Senhor Prefeito,

Apresentamos respeitosos e cordiais cumprimentos, nesta oportunidade vimos encaminhar a Vossa Excelência para conhecimento e providências, os autógrafos dos **Projetos de Leis N°s 03/2025; 10/2025; 12/2025; 14/2025; 16/2025; 17/2025; 18/2025; 19/2025; 20/2025; 21/2025; 22/2025 e 23/2025** do Executivo, aprovado por unanimidade dos presentes em Discussão e Votação Única, na 4^a Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, nesta Câmara Municipal

01) Autógrafo n.º 07/2025-Projeto de Lei n° 03/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Tendência de Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas Ações, provenientes de recursos de repasse do FNDE - Aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 3 Transmissão Mecânica" (**Processo Prefeitura -3217/2024**);

02) Autógrafo n.º 08/2025-Projeto de Lei n° 10/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, ao Orçamento Geral do Município, por no valor de R\$ 1.790.403,62 (um milhão, setecentos e noventa mil, quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD em suas ações, proveniente das Contribuições da COSIP, FEP e CIDE" (**Processo Prefeitura -473/2025**)

03) Autógrafo n.º 09/2025-Projeto de Lei n° 12/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, ao Orçamento Geral do Município, por no valor de R\$ 446.576,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e

setenta e seis reais), destinados a atender ao Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM, em suas ações" (Processo Prefeitura -4/2025);

04) Autógrafo n.º 10/2025-Projeto de Lei n° 14/2025, de autoria do Poder Executivo, que "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES AOS COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE" (Processo Prefeitura -4097/2024);

05) Autógrafo n.º 11/2025-Projeto de Lei n° 16/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial Por Superávit, ao Orçamento Geral Do Município, no valor de r\$ 44.277,77 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), destinados a atender a secretaria municipal de educação em suas ações, referente ao projeto de aquisição de playground para a Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, provenientes de recursos do convênio nº 186/SEDUC/PGE/2023" (Processo Prefeitura -740/2025);

06) Autógrafo n.º 12/2025-Projeto de Lei n° 17/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 183.036,12 (cento e oitenta e três mil, trinta e seis reais e doze centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações, para atender projeto de Obra de Instalação de Subestação de 75 KVA nas Escolas Municipais Aurélio Buarque de Holanda e Brás Cubas, através do Termo de Convênio nº 357/2024/PGE-SEDUC, firmado junto ao Governo Estado de Rondonia e Município de Espigão do Oeste" (Processo Prefeitura -749/2025);

07) Autógrafo n.º 13/2025-Projeto de Lei n° 18/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações, Aquisição de Escavadeira Hidráulica, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO" (Processo Prefeitura -767/2025);

08) Autógrafo n.º 14/2025-Projeto de Lei n° 19/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, em suas ações, referente a Política Pública de Assistência, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO" (Processo Prefeitura -780/2025);

09) Autógrafo n.º 15/2025-Projeto de Lei n° 20/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de R\$ 1.438.718,86 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações" (Processo Prefeitura -3302/2025);

10) Autógrafo n.º 16/2025-Projeto de Lei n° 21/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de R\$ 304.107,07 (trezentos e quatro mil, cento e sete reais e sete centavos), destinados a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações, atender projeto de Ampliação da ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE OLIVEIRA, COM CONSTRUÇÃO DE BLOCO DE TRÊS SALAS DE AULA, através do Termo de Convênio nº 319/2024/PGE-SEDUC, firmado junto ao Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e Município de Espigão do Oeste" (**Processo Prefeitura -747/2025**);

11) Autógrafo n.º 17/2025-Projeto de Lei n° 22/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe Sobre Desafetação De Imóvel Urbano E Autoriza O Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo De Comodato Com a Ordem Dos Advogados Do Brasil Seccao De Rondonia Subseção De Espigão Do Oeste" (**Processo Prefeitura -6790/2024**);

12) Autógrafo n.º 18/2025-Projeto de Lei n° 23/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Revoga a Lei Municipal nº 1.367 De 2009, que Determina Feriado Municipal no dia do Carnaval". (**Processo Prefeitura -934/2025**);

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)
Nadja Ferreira de Araújo Lagares
Presidente Interina da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12
Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
E-mail:gabinetepresidencia@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Presidente Interina da CMO**, em 28/02/2025 às 13:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1030339** e o código verificador **BA4829B7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Sueli Balbinot da Silva	***.041.479-**	05/03/2025 09:35
2	Cinthia Pagel kieper	***.428.252-**	05/03/2025 10:32
3	Weliton Pereira Campos	***.646.905-**	06/03/2025 13:50

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Autografo 7	28/02/2025	1030019
2	Autografo 8	28/02/2025	1030037
3	Autografo 9	28/02/2025	1030045
4	Autografo 10	28/02/2025	1030083
5	Autografo 11	28/02/2025	1030104
6	Autografo 12	28/02/2025	1030130
7	Autografo 13	28/02/2025	1030159
8	Autografo 14	28/02/2025	1030176
9	Autografo 15	28/02/2025	1030196

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
10	Autografo 16	28/02/2025	<u>1030210</u>
11	Autografo 17	28/02/2025	<u>1030222</u>
12	Autografo 18	28/02/2025	<u>1030230</u>

Referência: [Processo nº 54-3/2025.](#)

Docto ID: 1030339 v1